

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 1 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 8 • CONTA: 3875 0 003

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO - POLO NACIONAL

VIGÊNCIA

03-05-2025 a 23-11-2025

OBJETO

EXECUTAR AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO OFERTAR AÇÕES DAS PIC'S - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (ACUPUNTURA). E DESENVOLVER ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL JUNTO A POPULAÇÃO, A PARTIR DE ESTRATÉGIAS DE ESTÍMULO A UMA ROTINA MAIS ATIVA QUE FAVORECEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE.

OBSERVAÇÕES

Polo de execução das Atividades:

Polo Nacional :

R. Quintino Bocaiúva, 421 - Nacional, Contagem - MG, 32185-000

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente plano de trabalho tem como objetivo estabelecer uma parceria entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) - AMONP - Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II e a Secretaria Municipal de Saúde de Contagem. Essa colaboração será realizada por meio de ações complementares em saúde, visando a ampliação da oferta de atendimentos em práticas integrativas complementares - Acupuntura - para os usuários SUS Contagem. As atividades serão concentradas no polo da região do Distrito Sanitário Nacional.

O foco principal desta iniciativa serão os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Contagem, que estejam devidamente cadastrados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde. A parceria buscará atender aqueles que necessitam de serviços relacionados aos processos de habilitação e reabilitação, abrangendo todos os níveis de atendimento dentro das práticas integrativas complementares que são desenvolvidas na Atenção primária à saúde.

Além disso, a Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II pretende implementar um acompanhamento contínuo e personalizado para cada paciente, garantindo uma assistência integral e humanizada. Esta abordagem visa melhorar a qualidade de vida dos usuários, promovendo uma recuperação mais eficaz e reduzindo o tempo de espera para os atendimentos especializados. Espera-se que, com a ampliação das ofertas de serviços, haja um impacto positivo significativo na saúde da comunidade, facilitando o acesso a tratamentos que contribuam para a reabilitação física e emocional dos pacientes.

CONTRAPARTIDA

CONFORME ART. 35 DA LEI 13019/2014, § 1º:

NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP apresenta este plano de trabalho com o objetivo de estabelecer uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. A finalidade é expandir e aprimorar o acesso da população aos serviços de saúde por meio de

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 2 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

atividades complementares. Para alcançar esse objetivo, propõe-se a criação de núcleo na região do Bairro Nacional - Distrito Sanitário Nacional, oferecendo serviços e atendimentos Práticas Integrativas Complementares Acupuntura.

A justificativa para essa iniciativa alinha-se com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 196, declara que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado e dos Municípios, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que visam reduzir o risco de doenças e outros agravos. Além disso, a Política Nacional de Atenção Básica apoia a implementação de estratégias organizacionais diversificadas, desde que sejam fundamentadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O plano tem como objetivos principais reduzir a fila de espera e o tempo de atendimento para os usuários do SUS em Contagem, melhorando a qualidade de vida desses indivíduos. A intenção é oferecer um atendimento integral e humanizado, proporcionando uma assistência mais eficiente e acessível. Com a ampliação dos serviços oferecidos, espera-se um impacto positivo na saúde da comunidade, facilitando o acesso a tratamentos que promovam a reabilitação física e emocional dos pacientes.

ACUPUNTURA

Originária da China, a acupuntura é uma prática terapêutica milenar caracterizada pela inserção de agulhas em pontos específicos da superfície corporal com o objetivo de tratar doenças e promover a saúde. Em 1995, o Conselho Federal de Medicina reconheceu a acupuntura como uma especialidade médica no Brasil, o que consolidou seu uso dentro da prática clínica moderna.

O processo de acupuntura envolve a inserção de agulhas finas que estimulam terminações nervosas presentes na pele e nos tecidos subjacentes, incluindo os músculos. Esse estímulo gera "mensagens" que são transmitidas através dos nervos periféricos até o sistema nervoso central, compreendendo a medula espinhal e o cérebro. Ao atingir o sistema nervoso central, essas mensagens desencadeiam a liberação de várias substâncias químicas, conhecidas como neurotransmissores, que desempenham papéis fundamentais em diversos processos corporais. Entre os efeitos benéficos da acupuntura estão a ação analgésica, anti-inflamatória, e relaxante muscular, além de uma modulação positiva sobre as emoções, o sistema endócrino, o sistema imunológico e outras funções orgânicas vitais.

O campo de atuação da acupuntura é vasto devido à sua capacidade de estimular o sistema nervoso e, conseqüentemente, regular e harmonizar o funcionamento do corpo como um todo. Na prática clínica diária e em estudos científicos, a acupuntura tem demonstrado eficácia significativa no tratamento de uma ampla gama de doenças e disfunções. Entre as condições que podem ser tratadas com acupuntura estão doenças neurológicas, como dores de cabeça e enxaquecas; problemas psiquiátricos, como ansiedade e depressão; condições ortopédicas, como dores lombares e artrites; doenças respiratórias, como asma e rinite alérgica; distúrbios reumatológicos; e problemas digestivos, como gastrite e síndrome do intestino irritável.

Além de suas aplicações terapêuticas, a acupuntura também é valorizada por seu potencial em promover o bem-estar geral e a prevenção de doenças. Ao harmonizar o funcionamento do organismo, a acupuntura pode ajudar a manter o equilíbrio físico e emocional, contribuindo para a manutenção da saúde. Praticada por profissionais qualificados, a acupuntura oferece uma abordagem holística ao cuidado com a saúde, integrando-se eficazmente com outras formas de tratamento médico e promovendo uma visão integrada do bem-estar.

No contexto atual, a acupuntura é amplamente aceita e utilizada em diversas partes do mundo, tanto como uma prática isolada quanto como um complemento a outras formas de tratamento médico. Sua capacidade de tratar uma variedade de condições sem o uso de medicamentos químicos torna-a uma opção atraente para muitos pacientes que buscam tratamentos naturais e menos invasivos. Com a crescente aceitação e reconhecimento da acupuntura na medicina moderna, espera-se que sua prática continue a se expandir e evoluir, beneficiando cada vez mais pessoas com suas técnicas eficazes e comprovadas.

Polo Nacional :

R. Quintino Bocaiúva, 421 - Nacional, Contagem - MG, 32185-000

METAS DA PARCERIA
META 1: : AMPLIAR A OFERTA DAS PICS NA REDE SUS CONTAGEM - ACUPUNTURA

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 3 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 1680	PRAZO: 6 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ACUPUNTURA

- 1) Meta/Ação: Implementação do serviço para prestação de atendimento em Acupuntura.
- Indicadores: Prestação do serviço em Acupuntura com qualidade.
- Quantidade: 02 Acupunturistas.
- Início: Após a publicação no Diário Oficial do Município.
- Término: Após 06 meses da publicação no Diário Oficial do Município.
- Responsável pela execução: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
- 2) Meta/Ação: Apresentação à Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Acupuntura dos profissionais que irão atuar no projeto.
- Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.
- Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.
- Término: 30 dias após o início do termo de parceria.
- Responsável pela execução: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
- 3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município.
- Indicadores: Os usuários serão agendados através do sistema próprio do município para a primeira consulta de Acupuntura.
- Quantidade: Mínimo de 280 atendimentos por mês.
- Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.
- Término: 06 meses durante a execução do projeto.
- Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.
- 4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.
- Indicadores: Média de 140 beneficiários atendidos com 12 sessões cada, podendo haver variações.
- Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.
- Término: Doze meses após o início dos atendimentos.
- Responsável pela execução: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II.
- 5) Meta/Ação: Garantia do envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.
- Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.
- Início: Durante a execução do projeto.
- Término: Durante a execução do projeto.
- Responsável pela execução: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II.
- 6) Meta/Ação: Comprovação dos atendimentos realizados.
- Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.
- Início: Durante a execução do projeto.
- Término: Durante a execução do projeto.
- Responsável pela execução: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II.
- 7) Meta/Ação: Apresentação dos resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.
- Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.
- Início: Durante a execução do projeto.
- Término: Durante a execução do projeto.
- Responsável pela execução: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II.

Forma de Execução

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 4 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

ACUPUNTURA

1. Para a execução do presente convênio, serão contratados 02 profissionais de nível superior em saúde e/ou técnico de formação em Acupuntura, totalizando uma carga horária de 40 horas semanais. Estes profissionais devem apresentar experiência comprovada na área de pelo menos 01 ano, por meio de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na respectiva área de atuação.
2. Cada profissional, com carga horária de 20 horas semanais, deverá realizar 07 atendimentos por dia(dois atendimentos por hora), totalizando uma média de 140 atendimentos por mês por acupunturista, sendo que o ultimo horario (8º) fica reservado ao processo de evolução clínica.
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão feitos via Sistema Próprio do Município , pelas Unidades Básicas de Saúde. É necessário que tanto a categoria médica quanto a não médica da rede SUS Contagem façam o encaminhamento nas Guias de Referência/Contrarreferência para serem apresentadas pelo usuário na primeira consulta de acupuntura, conforme o documento municipal "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Acupuntura".
4. Deverão ser oferecidas, no mínimo, 10 sessões e, no máximo, 12 sessões por usuário para garantir uma maior efetividade do tratamento, seguindo o protocolo já instituído no município. O usuário tem direito a uma falta justificada. Faltas sem justificativas não serão aceitas, e o usuário deverá voltar à Unidade Básica de Saúde para um novo encaminhamento.
5. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; ao final das 10 sessões, será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento.
6. O mesmo usuário poderá retornar ao serviço para realizar mais sessões se o profissional que realizou o encaminhamento julgar necessário.
7. A CONTRATADA deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados, contendo o nome completo do usuário, data e hora de comparecimento, além de digitalizar as listas de presença devidamente assinadas pelos usuários.
8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários, garantindo as condições adequadas para o atendimento em saúde, bem como materiais de consumo e materiais permanentes

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Meios/parâmetros para aferição:

1. Os profissionais designados devem possuir formação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro nos respectivos conselhos de classe (quando se aplicar), com anuidades em dia e inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). A documentação comprobatória será encaminhada à Superintendência de Atenção à Saúde.
2. Os locais de atendimento aos usuários devem possuir alvará sanitário e estar registrados no CNES.
3. Quando caso de equipe multiprofissional à mesma deve ser composta, no mínimo, por dois profissionais de especialidades diferentes.
4. Será reservado um período de sessenta minutos semanais para a discussão e elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) dos usuários, com a participação de todos os profissionais envolvidos no caso.
5. A Organização de Sociedade Civil (OSC) deverá designar uma Referência Técnica para reunião mensal a Secretaria Municipal de Saúde.
6. Os critérios de prioridade, autorização para o tratamento, fluxo e relatórios devem seguir as normas estabelecidas pelo SUS/Contagem através da Superintendência de Atenção à Saúde., sujeitas a alterações conforme as necessidades do município.
7. Os agendamentos das primeiras consultas serão realizados via regulação (CEAPS) utilizando a guia de referência/contrarreferência de acordo com as "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento de Acupuntura conforme a disponibilidade de agenda pela OSC no sistema próprio do município, constando nome do profissional, dia e horário.
9. A OSC deve alimentar o sistema de informação de produção do SUS, utilizando o modelo de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço devem ser registrados a cada sessão realizada no sistema próprio do município.
11. O atendimento deve ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema próprio do município.
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema próprio do município.
13. Faltas devem ser contabilizadas como produção no faturamento.
14. Qualquer suspensão na oferta de atendimento deve ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção à Saúde.com a maior brevidade possível, informando o prazo estimado para retomada dos procedimentos.

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 5 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação, e os subsequentes devem ser marcados na agenda local.
16. No prontuário de cada usuário, deve constar o PTS e o registro de cada atendimento.
17. Deve ser fornecido um acompanhamento de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, de acordo com o PTS.
18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho.
19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução a ser enviado ao CEAPS para garantir a continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário.
20. Faltas devem ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deve encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido.
22. Após a alta, a OSC deve encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando metas alcançadas e recomendações dadas aos usuários.
23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados são de responsabilidade da OSC.
24. Cumprir as obrigações estabelecidas dentro dos prazos definidos e assumir todas as despesas e encargos decorrentes do objeto do contrato.
25. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados à Secretaria de Saúde ou a terceiros.
6. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município.
27. Garantir a qualidade do atendimento de acordo com os parâmetros exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

. **Prestação de Contas Assistencial:**

Apresentar até o 20º dia do mês subsequente ao mês de atendimento os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema próprio do município com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema próprio do município com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
51600710 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS UNIÃO - RECURSOS SUS BLOCO MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	51600710		R\$ 250.000,00
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	05-2025		R\$ 41.666,70
2	06-2025		R\$ 41.666,66
3	07-2025		R\$ 41.666,66
4	08-2025		R\$ 41.666,66
5	09-2025		R\$ 41.666,66
6	10-2025		R\$ 41.666,66
TOTAL PARCELAS:		R\$ 250.000,00	
PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO			

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 6 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 145.568,25
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 16.303,71
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	R\$ 27.960,00
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 9.000,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 27.787,35
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 5.301,16
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 593,71
UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)	R\$ 6.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS	R\$ 11.485,82
...	R\$ 250.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
COORDENADOR DE POLO	
Contratação de 01 Coordenador de Polo - carga horária 40 hrs	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.609,00
2	R\$ 4.609,00
3	R\$ 4.609,00
4	R\$ 4.609,00
5	R\$ 4.609,00
6	R\$ 4.609,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.654,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
ACUPUNTURISTA	
Contratação de 02 Acupunturistas - carga horária de 20 hrs semanais	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.761,24
2	R\$ 5.761,24
3	R\$ 5.761,24
4	R\$ 5.761,24
5	R\$ 5.761,24
TOTAL PARCELAS:	R\$ 28.806,20
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 7 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Contratação de 03 Assistentes Administrativos - carga horária de 40 hrs semanais	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.856,25
2	R\$ 7.856,25
3	R\$ 7.856,25
4	R\$ 7.856,25
5	R\$ 7.856,25
6	R\$ 7.856,25
TOTAL PARCELAS:	R\$ 47.137,50
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
RECEPCIONISTA Contratação de 01 Recepcionista - carga horária de 40 hrs semanal	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.702,34
2	R\$ 1.702,34
3	R\$ 1.702,34
4	R\$ 1.702,34
5	R\$ 1.702,34
6	R\$ 1.702,34
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.214,04
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
AUXILIAR DE LIMPEZA Contratação de 01 Auxiliar de Limpeza - carga horária de 40 hrs semanais	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.611,89
2	R\$ 1.611,89
3	R\$ 1.611,89
4	R\$ 1.611,89
5	R\$ 1.611,89
TOTAL PARCELAS:	R\$ 8.059,45
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS	

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 8 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.692,64
2	R\$ 1.692,64
3	R\$ 1.692,65
4	R\$ 1.692,65
5	R\$ 1.692,65
6	R\$ 1.692,65
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.155,88

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
1/3 DE FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 564,21
2	R\$ 564,21
3	R\$ 564,22
4	R\$ 564,22
5	R\$ 564,22
6	R\$ 564,22
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.385,30

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
13º SALÁRIO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.692,64
2	R\$ 1.692,64
3	R\$ 1.692,65
4	R\$ 1.692,65
5	R\$ 1.692,65
6	R\$ 1.692,65
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.155,88

ENCARGOS SOCIAIS	
FGTS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.940,92
2	R\$ 1.940,92

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 9 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 1.940,92
4	R\$ 1.940,93
5	R\$ 1.940,93
6	R\$ 1.940,93
TOTAL PARCELAS:	R\$ 11.645,55
ENCARGOS SOCIAIS	
MULTA RESCISÓRIA FGTS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 776,36
2	R\$ 776,36
3	R\$ 776,36
4	R\$ 776,36
5	R\$ 776,36
6	R\$ 776,36
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.658,16
ENCARGOS SOCIAIS	
PIS	
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	
Serviço de segurança e medicina do trabalho	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 160,00
2	R\$ 160,00
3	R\$ 160,00
4	R\$ 160,00
5	R\$ 160,00
6	R\$ 160,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 960,00
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	
SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	
Assessoria e consultoria em gestão e apoio administrativo	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 10 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 12.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇO CONTABIL
Serviço de assessoria contabil - contabilidade

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Serviço de monitoramento eletrônico

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 500,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 500,00
6	R\$ 500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEL, PNEUS, SEGURO E RASTREADOR
Manutenção de veículo, combustível, pneus, seguro e rastreador.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 11 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Locação e manutenção de equipamentos de tecnologia e informática (computadores, impressoras e tablets)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.500,00
2	R\$ 1.500,00
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 1.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.500,00
2	R\$ 1.500,00
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 1.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Aquisição de materiais de higiene e limpeza

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 800,00

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 12 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 800,00
3	R\$ 800,00
4	R\$ 800,00
5	R\$ 800,00
6	R\$ 800,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.800,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DIDATICO/ PEDAGÓGICO E CLÍNICO

Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e clínicos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.331,23
2	R\$ 2.331,23
3	R\$ 2.331,23
4	R\$ 2.331,22
5	R\$ 2.331,22
6	R\$ 2.331,22
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.987,35

ENCARGOS SOCIAIS

RETENÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

PAGAMENTO SOBRE RETENÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

AUXILIAR DE LIMPEZA (BANHERISTA)

Contratação de 01 auxiliar de limpeza (banherista) com adicional de 40% de insalubridade.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.219,09
2	R\$ 2.219,09
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.438,18

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 184,92
2	R\$ 184,92
TOTAL PARCELAS:	R\$ 369,85

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 13 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
1/3 DE FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 61,64
2	R\$ 61,64
TOTAL PARCELAS:	R\$ 123,28
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
13º SALÁRIO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 184,92
2	R\$ 184,92
TOTAL PARCELAS:	R\$ 369,85
ENCARGOS SOCIAIS	
FGTS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 212,05
2	R\$ 212,05
TOTAL PARCELAS:	R\$ 424,09
ENCARGOS SOCIAIS	
MULTA RESCISÓRIA FGTS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 84,81
2	R\$ 84,81
TOTAL PARCELAS:	R\$ 169,62
UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)	
ÁGUA, LUZ, TELEFONE E INTERNET	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.000,00
2	R\$ 3.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS	
VALE ALIMENTAÇÃO	

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 14 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar		Valor:	R\$ 250.000,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.850,00
2	R\$ 1.850,00
3	R\$ 1.850,00
4	R\$ 1.850,00
5	R\$ 1.850,00
6	R\$ 1.850,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 11.100,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS	
VALE TRANSPORTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 192,91
2	R\$ 192,91
TOTAL PARCELAS:	R\$ 385,82

TOTAL GERAL: R\$ 250.000,00	
------------------------------------	--

Contagem, 15 de Outubro de 2025.

PAULO
ROBERTO DA
SILVA:653986
02691

Assinado digitalmente por PAULO
ROBERTO DA SILVA:65398602691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=47969713000121,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAULO
ROBERTO DA SILVA:65398602691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 14:24:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAULO ROBERTO DA SILVA
***.986.026-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PÁG: 15 de 15
	TERMO DE FOMENTO 023/2025 • P.T. Nº 887 - APOSTILAMENTO Nº 1		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**			
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar	Valor:	R\$ 250.000,00	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

TIAGO ANDRE FELICIO
***.623.116-**
GESTOR(A) DA PARCERIA

FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES

SECRETÁRIO